



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 158, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.737, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.565.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(243) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.000.000,00
(279) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 290.000,00
(304) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 58.000,00
(305) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 102.000,00
(302) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
(314) 3.3.90.46.00.00.2.040.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
(322) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
(332) 3.3.90.46.00.00.2.042.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 8.000,00
Total suplementação		R\$ 1.565.500,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.737/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.159, DE 12 DE JULHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.738, de 12 de julho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 619.000,00 (seiscientos e dezenove mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(241) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 378.000,00

(238) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 176.000,00

(334) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 65.000,00

Total suplementação R\$ 619.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(254) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr.de Terceirização R\$ 554.000,00

(333) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 47.000,00

(335) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

(340) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

Total anulação R\$ 619.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 158, DE 12 DE JULHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.737, de 12 de julho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.565.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(243) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000.000,00

(279) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 290.000,00

(304) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 58.000,00

(305) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 102.000,00

(302) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

(314) 3.3.90.46.00.00.2.040.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

(322) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(332) 3.3.90.46.00.00.2.042.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

Total suplementação R\$ 1.565.500,00**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.737/2023.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 155, DE 12 DE JULHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito especial AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.734, de 12 de julho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 283.866,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE: 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB****ATIVIDADE: 2.111** Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0500 R\$ 70.966,50

3.1.90.13.00.00.01.0540 R\$ 212.899,50

Total da Suplementação R\$ 283.866,00**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.734/2023.